PROJETO DE LEI N.º 165/2012

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, na quantia de até R$. 61.278,75 (Sessenta e um mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos),destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.241.0010.1.066 -	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS		
4.4.90.51.00 170 -	Obras e Instalações.....:	31834	61.278,75
TOTAL.....:			**61.278,75**

Art. 2.º: - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R$. 61.278,75 (Sessenta e um mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), Como recursos para a cobertura do credito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a utilizar-se do excesso da Rubrica da receita, "2471.99.99.26.00 – Convênio MINISTERIO DO TURISMO 0331409-25/2010 - Apoio a Projetos de Infra Estrutura Turística – Centro Cultural – Fonte 31834", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 165/2012.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de transferência de recursos financeiros da União para a execução de Projetos de Infra Estrutura Turística – Centro Cultural, por intermédio do Ministério do Turismo representado pela Caixa Econômica Federal, através de Convênio firmado entre o Município e aquele órgão.

A abertura de credito faz-se necessário em razão da liberação dos recursos para inicio das obras, inclusive já se encontra em fase de liberação de licitação pela Caixa Econômica Federal.

O referido projeto não trará impacto orçamentário e financeiro, em razão de os recursos serem liberados pelo governo federal, e os valores de contrapartida estão sendo priorizados e programados pelo município.

Portanto, estamos enviando a esse Legislativo o Projeto e solicitando a colaboração de todos os Senhores na apreciação e aprovação em regime de urgência do crédito, para darmos continuidade ao programa de pavimentação.

Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.
COMISSÃO DEOBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 165/2012

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

P A R E C E R :

Os membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata da Construção de um centro de eventos (centro cultural), resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

Dr. Ademir Prudêncio da Silva Mário Hort Dr. Ademar Soares de Souza

Sadi Marcondes Mendes Luciano Reginaldo Gonçalves Sebastião Bonfim Matos

Luis Gustavo Chaves Jaffer Guilherme Saganski Ferreira